

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5806 DE 24 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.679 de 23 de Maio de 2022, publicada em 24 de Maio de 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2022 no valor de até **R\$ 721.710,00 (setecentos e vinte e um mil, setecentos e dez reais)** para suplementar o seguinte programa:

03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO

28.846.0015-3-011 – Precatórios Judiciais

0590 – 3190.91.00 – 000 – Sentenças Judiciais..... R\$ 721.710,00


Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit da fonte 000 – Recursos Livres, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres..... R\$ 721.710,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE MAIO DE 2022.


Adilto Luís Ferrari
Prefeito Municipal